



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S005463-201501-DRES.DRS

DRES.DRS.00069.2013

Assunto: PERSU 2020/ Planos de Ação – estrutura e metodologia

O Despacho n.º 12571/2014, de 14 de outubro, que constitui o Grupo de Apoio à Gestão do PERSU 2020 (GAG), prevê como uma das atribuições deste grupo “definir os critérios e modelo para elaboração dos planos de ação dos sistemas de gestão de resíduos urbanos e municípios que efetuem recolha seletiva de resíduos urbanos no prazo previsto no PERSU 2020”.

Em sequência, e tendo em conta a necessidade de agilização dos procedimentos no sentido da abertura de avisos de concurso no âmbito da valência da “Valorização de Resíduos” do POSEUR, foram previstos prazos que se consideram ambiciosos, mas que vão ao encontro do interesse comum, uma vez que a existência de Planos concordantes com a estratégia nacional é condição para aceitação dos projetos a concurso.

Considerando que V. Ex.as estão já a trabalhar em articulação com a APA na definição das metas intercalares, terão, de acordo com os prazos agora previstos, cerca de 3 meses para apresentar um documento que responda à estrutura que se anexa.

Assim, em termos do procedimento a adotar cumpre informar:

- A apresentação dos Planos de Ação (PAPERSU) deve ocorrer **até 15 de abril de 2015**.
- A definição das **metas intercalares estará concluída pela APA até 16 de fevereiro**, sendo colocada à consideração do GAG e do Governo e **comunicada até ao fim do mês em causa em seguida aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU)**.
- A não aprovação/ atraso na aprovação dos Planos de Ação por motivos não imputáveis à APA/CCDR poderá inviabilizar o acesso a financiamento.
- Os planos devem ser claros, objetivos e respeitar a estrutura proposta não ultrapassando as 30 páginas de texto (anexos incluídos).

- Devem ser enviados à CCDR territorialmente competente 2 exemplares em formato digital (cd/dvd/pendrive) de acordo com a estrutura anexa; estas entidades remetem uma cópia para a APA (no prazo máximo de 3 dias) e efetuam a sua análise que decorre em simultâneo com a desta Agência.
- As CCDR devem emitir parecer ao plano no prazo máximo de 15 dias, comunicando-o à APA que o integrará no **parecer final, a emitir até 30 dias após a entrada do plano na ANR.**
- Em qualquer ponto do processo podem ser solicitados, por correio eletrónico, esclarecimentos ao operador, suspendendo o prazo. Os prazos dados para **resposta não devem exceder os 5 dias.**
- Após a análise, a decisão é comunicada pela APA ao sistema mediante ofício. Esta comunicação não substitui a declaração que terá que ser emitida para cada projeto candidato a financiamento.
- Os Planos, depois de aprovados, devem ser disponibilizados no portal dos SGRU.
- Por iniciativa do SGRU ou da ANR, devidamente fundamentada, os Planos de Ação poderão ser alterados e reavaliados.

A análise desenvolvida neste contexto não prejudica nem se sobrepõe às obrigações de informação para efeitos de análise económica e financeira, de sustentabilidade e de impacto nas tarifas, a realizar pela ERSAR para efeitos de determinação de tarifas para cada ciclo regulatório.

Como V. Ex.^a sabe, a atividade dos sistemas e municípios é objeto de avaliação e regulação por parte das entidades competentes para o efeito, conforme a legislação em vigor. Não obstante, os Planos de Ação deverão ser alvo de monitorização constante por parte dos SGRU, devendo estes, aquando da submissão do MRRU, remeter à APA um relatório de autoavaliação (sucinto, não mais de 10 páginas) sobre o estado de cumprimento do plano evidenciando:

- % de execução das medidas propostas face à calendarização;
- Aspetos positivos e dificuldades encontradas ao longo do ano;
- Eventual atualização de elementos constantes do plano original (entrada em exploração de infraestruturas, turnos ou outros aspetos de pormenor);
- Propostas de atuação face a eventuais desvios à estratégia inicial/ conclusões.

Certos de que o cumprimento deste calendário exigirá um esforço por parte de todos os intervenientes contamos com a colaboração de V. Exas mantendo-nos ao dispor para eventuais esclarecimentos e/ ou informações adicionais.

Com os melhores cumprimentos.

A Vogal do Conselho Diretivo da APA



Inês Diogo

Anexos: Estrutura tipo para elaboração do PAPERSU

